



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 10 DE JUNHO DE 2016 - ANO X - Nº 238

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.120.153/0001-99) e T C R IMAGIOLOGIA LTDA ME (CNPJ: 00.094.397/0002-09)

Objeto: O presente TERMO ADITIVO consiste na alteração do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 001/2014, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº 2826/2014, que fica prorrogado até o dia 12 de maio de 2017.

Prazo: ATÉ 12 DE MAIO DE 2017.

Data da assinatura: 04 de maio de 2016.

Assinaturas: ANTONIO RODRIGUES GRIJÓ, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde(CPF: 678.533.747-04), e SILVIO DE OLIVEIRA AFFONSO, (CPF: 037.783.086-02).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.120.153/0001-99) e M. M. ALVIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ: 16.443.395/0001-37)

Objeto: O presente TERMO ADITIVO consiste na alteração do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 003/2014, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº 2829/2014, que fica prorrogado até o dia 12 de maio de 2017.

Prazo: ATÉ 12 DE MAIO DE 2017.

Data da assinatura: 04 de maio de 2016.

Assinaturas: ANTONIO RODRIGUES GRIJÓ, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde(CPF: 678.533.747-04), e MOÍSES MACEDO ALVIM, (CPF: . 089.728.896-36).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.120.153/0001-99) e CLÍNICA MÉDICA DR. LUIS SERGIO F GANEM LTDA-ME (CNPJ: 04.383.145/0002-50)

Objeto: O presente TERMO ADITIVO consiste na alteração do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2014, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº 2970/2014, que fica prorrogado até o dia 16 de maio de 2017.

Prazo: ATÉ 16 DE MAIO DE 2017.

Data da assinatura: 11 de maio de 2016.

Assinaturas: ANTONIO RODRIGUES GRIJÓ, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde(CPF: 678.533.747-04), e LUIS SÉRGIO FERREIRA GANEM (CPF: 007.422.737-84).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.120.153/0001-99) e CLINICA DE OLHOS SOUZA E FERREIRA LTDA (CNPJ: 05.286.185/0001-66)

Objeto: O presente TERMO ADITIVO consiste na alteração do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 005/2014, tendo em vista as razões apresentadas no Processo nº3059/2014, que fica prorrogado até o dia 14 de maio de 2017.

Prazo: ATÉ 14 DE MAIO DE 2017.

Data da assinatura: 11 de maio de 2016.

Assinaturas: ANTONIO RODRIGUES GRIJÓ, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde (CPF: 678.533.747-04), e GILBERTO DA SILVA SOUZA (CPF: 547.674.311-15).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1117/16

PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a Luzam Material Elétrico e Hidraulico Ltda-ME (CNPJ nº 01.855.653/0001-15).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais elétricos que serão destinados à manutenção e reparo no sistema de iluminação pública do Município de Rio das Flores e seus distritos. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 08 (oito) meses.

Valor: R\$ 61.761,99 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Prazo: 08 (oito) meses.

Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Assinaturas: Daivid Wiliam Grijó Mattos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Luiz Geraldo dos Santos Junior, Luzam Material Elétrico e Hidraulico Ltda-ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0570/16

PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli – EPP (CNPJ nº 20.831.339/0001-47).

Objeto: A presente Ata tem por objeto futura e eventual aquisição de pneus que serão destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
06.01.04.122.2001.2.031	Gestão da Secretaria Municipal de Agropecuária
3.3.90.30.00.00.00.00.0004	Material de Consumo

Data da assinatura: 03 de junho de 2016.

Assinaturas: José Antônio Figueiredo, Secretário Municipal de Agropecuária e Sidney Rodrigues, JB Comércio de Peças para Veículos Eirelli - EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0438/16

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Partes: Município de Rio das Flores (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a B. M. G. Distribuidora Ltda – ME (CNPJ nº 17.594.163/0001-42).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisições de materiais didáticos para atender à Rede Municipal de Ensino visando garantir o desenvolvimento dos educandos de forma igualitária, uma vez que nem todos possuem condições de adquiri-los. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 4.771,40 (Quatro mil setecentos e setenta e um real e quarenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental - Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
05.01.12.361.2004.2.020	Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	Material de Consumo

Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Laura Beatriz Bello Garcia, B. M. G. Distribuidora Ltda - ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0438/16

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a Canaã de Carmo Distribuidora Ltda - ME (CNPJ nº 10.542.335/0001-95).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisições de materiais didáticos para atender à Rede Municipal de Ensino visando garantir o desenvolvimento dos educandos de forma igualitária, uma vez que nem todos possuem condições de adquiri-los. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental - Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
05.01.12.361.2004.2.020	Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	Material de Consumo

Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Alessandro da Silva, Canaã de Carmo Distribuidora Ltda - ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0438/16

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a Excelência do Saber Distribuidora Educacional Ltda (CNPJ nº 17.211.630/0001-08).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisições de materiais didáticos para atender à Rede Municipal de Ensino visando garantir o desenvolvimento dos educandos de forma igualitária, uma vez que nem todos possuem condições de adquiri-los. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 18.271,60 (Dezoito mil duzentos e setenta e um real e sessenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental - Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
05.01.12.361.2004.2.020	Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	Material de Consumo

Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Luiz Paulo dos Santos Gonzaga, Excelência do Saber Distribuidora Educacional Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0438/16

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Partes: Município de Rio das Flôres (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a Almeida Mancebo Mercadinho Ltda (CNPJ nº 03.311.558/0001-86).

Objeto: A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisições de materiais didáticos para atender à Rede Municipal de Ensino visando garantir o desenvolvimento dos educandos de forma igualitária, uma vez que nem todos possuem condições de adquiri-los. O procedimento se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 19.502,40 (Dezenove mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.2004.2.015	Ensino Fundamental - Manutenção
3.3.90.30.00.00.00.00 0000	Material de Consumo
05.01.12.361.2004.2.020	Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	Material de Consumo

Data da assinatura: 02 de junho de 2016.

Assinaturas: Andréia Oliveira das Graças Lasneaux, Secretária Municipal de Educação e Rodrigo Dantas da Costa, Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 116/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **LUCAS ALVES DA SILVA** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 148.263.407-45, portador do RG nº. 21.298.320-9, DETRAN-RJ,

Da contratação: 11/05/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 11 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça

Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 117/2016.

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53, **LETÍCIA MARTINS MORAES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 110.140.627-56, portadora do RG nº. 27.013.918-1, DETRAN-RJ,

Da contratação: 01/06/2016 a 31/12/2016,

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 118/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
ANA MARIA DE OLIVEIRA FONTES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.
026.901.497-70, portadora do RG nº. 10.056.048-1, DETRAN-RJ,
Da contratação: 01/06/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de junho de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 119/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
CASSIO HEIANER CALISTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o
nº.091.069.897-05, portador do RG nº. 12.086.565-4, DETRAN-RJ,
Da contratação: 01/06/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de junho de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 120/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
JEANNE FONTES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o
nº.041.691.137-48, portadora do RG nº. 11.915.639-6, DETRAN-RJ,
Da contratação: 01/06/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de junho de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 121/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
MONICA MARASSI DE CAMPOS MONTEIRO DA SILVA, brasileira,
inscrita no CPF sob o nº.062.412.158-50, portadora do RG nº. 16.889.028,
SSP/SP,
Da contratação: 01/06/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de junho de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 122/2016.
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CNPJ sob nº. 29.179.454/0001-53,
ROSANIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 119.289.787-
03, portadora do RG nº. 020.138.773-5 DETRAN/RJ,
Da contratação: 01/06/2016 a 31/12/2016,
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de junho de 2016.
Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 120-A DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal de Rio das
Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas
atribuições legais, e de conformidade com o art. 83 da Lei Complementar
084 de 03 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora Municipal,
ANA CLAUDIA GONÇALVES NASCIMENTO, exarado no processo
administrativo nº. 1229/2016;

RESOLVE:

Conceder licença a servidora municipal **ANA CLAUDIA**

GONÇALVES NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula
1.202, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 60
(sessenta) dias de sua LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA, para cuidar de sua mãe, pelo período de 08 de
março a 06 de maio de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a 08 de
março de 2016.

Gabinete da Prefeita em 04 de abril de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 175 A DE 19 DE MAIO DE 2016.

SORAIA FURTADO DA GRAÇA, Prefeita Municipal de Rio das
Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas
atribuições legais, e de conformidade com o art. 83 da Lei Complementar
084 de 03 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora Municipal, **MICHELE
ALVES DE OLIVEIRA COSTA**, exarado no processo administrativo nº.
1897/2016;

RESOLVE:

Conceder licença a servidora municipal **MICHELE ALVES
DE OLIVEIRA COSTA**, Agente de Recreação, matrícula 3.301, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias de
sua LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,
para cuidar de sua mãe, pelo período de 11 de abril a 10 de junho de
2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a 11 de
abril de 2016.

Gabinete da Prefeita em 19 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 188 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das
Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela
candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de
Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012,
através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos
apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria
Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde
realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a),
cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde
física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **ANA CAROLINA VAZ MYNSSEN**, portadora da CTPS 1983/173/RJ, CPF nº 133.881.297-11 no cargo de PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 07 de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 06 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **LUCIANA COUTINHO DA ROCHA CESAR**, portadora da CTPS 48480/106RJ, CPF nº 042453287-54 no cargo de FONOAUDIÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela

candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **MARIANA XAVIER BASTOS GAMA**, portadora da CTPS31299/177RJ, CPF nº 138.640.297-40 no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir 1º de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 183 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **ANTONIO CARLOS BUENO**, portador da CTPS 24287/042RJ, CPF nº 927.501.177-04 no cargo de SERVENTE DE OBRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir 1º de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 184 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **SOLANGE TERRA DE SOUZA DANTAS**, portador da CTPS 68560/109RJ, CPF nº 074.427.497-47 no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir 1º de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 185, DE 31 DE MAIO 2016: Exonerar a pedido, **LIA MACEDO GUEDES CONCEIÇÃO**, do Cargo efetivo de Professor Docente II - Geografia, matrícula nº 2.941, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 186 DE 31 DE MAIO DE 2016: Cancelar a pedido, a Licença Prêmio, concedido através da Portaria 048/2016, do servidor municipal **VALDECI NOGUEIRA**, Auxiliar de Construção Civil, Matrícula 1.274, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, e Urbanismo de Interesse Social, a partir de 03 de maio do corrente ano.

PORTARIA Nº 187 DE 31 DE MAIO DE 2016: Conceder ao servidor municipal **JORGE PIMENTEL DA SILVA**, OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR, matrícula 1.280, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença Prêmio, por 03 (três) meses referente ao período o qual tem direito (2010/2015), a partir de 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 189 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **ELIDA SANTOS DE PAULA**, portadora da CTPS 63098/143-rj inscrito no CPF sob o nº 102.824.027-99 no cargo de Odontólogo-odontopediatria com lotação na Secretaria Municipal .saúde, a partir de 7 de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 06 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **MARLON TADEU DA SILVA TEIXEIRA**, portador da CTPS nº98953/146 RJ, inscrito no CPF sob o nº 116.481.277-70 no cargo de Auxiliar de Escritório com lotação na Secretaria Municipal Administração a partir de 7 de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação

e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 06 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 191 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **RODRIGO DA SILVA SALES**, portador da CTPS nº 69.713/169 RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.904.787-73 no cargo de Gari com lotação na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos a partir de 7 de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 06 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 192, DE 06 DE JUNHO DE 2016: Exonerar **RODRIGO CEZAR LIMA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 193, DE 06 DE JUNHO DE 2016: Nomear **ALUIZIO NEDER**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 194 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pela candidata no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de

Rio das Flôres, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pela candidata no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera a candidata apta, do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovada;

RESOLVE:

Nomear, **WELLINGTON ÂNGELO DA SILVA**, portador da CTPS nº 05749/165/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.580.207-04, no cargo de Professor Docente II – Educação Física com lotação na Secretaria Municipal Educação a partir de 09 de junho de 2016.

A nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 08 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 195 DE 08 DE JUNHO DE 2016: Relotar a servidora Municipal **ELEN DE FÁTIMA DE PADUA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social.

PORTARIA N.º 196 DE 08 DE JUNHO DE 2016: Relotar o servidor Municipal **ALBERTO DA SILVA JERONIMO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N.º 197, DE 08 DE JUNHO 2016: Nomear, **ISRAEL SILVA ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Obras, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 198, DE 08 DE JUNHO 2016: Exonerar, **JOSÉ MARIA ROTOLI**, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 199, DE 08 DE JUNHO 2016: Nomear, **NILSON MARCELINO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 200, DE 08 DE JUNHO 2016: Nomear, **JOSÉ MARIA ROTOLI**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Agropecuária, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 201, DE 08 DE JUNHO DE 2016: Nomear o servidor municipal **MARCELO DE MATTOS ALVES**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 202 DE 08 DE JUNHO DE 2016: Prorrogar a licença da servidora municipal **ANA CLAUDIA GONÇALVES NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1.202, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias de sua LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para cuidar de sua mãe, pelo período de 07 de maio a 05 de julho de 2016.

PORTARIA N.º 203, DE 08 DE JUNHO DE 2016: Conceder ao servidor Municipal **FÁBIO TADEU LIMA**, Auxiliar de Escritório, matrícula 1.208, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social, 03 (três) meses, referente a um dos quinquênios o qual tem direito, (2005/2010), a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA N.º 204, DE 08 DE JUNHO DE 2016: Conceder à servidora Municipal **LUCILENE RIBEIRO NOGUEIRA**, AGENTE DE RECREAÇÃO, matrícula 3.300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses, referente a um dos quinquênios o qual tem direito, (2007/2012), a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 205, DE 08 DE JUNHO DE 2016: Conceder ao servidor Municipal **NEWTON SEBASTIÃO MACHADO DANTAS**, Médico, matrícula 1.058, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses, referente a um dos quinquênios o qual tem direito, (2006/2011), a partir de 02 de maio de 2016.

DECRETO DE Nº 40 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 4º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Mun. de Obras Serviços Públicos Iluminação Pública – Manutenção	15.452.2015.2.045	3.3.90.39.00	0004	105.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Limpeza Pública – Manutenção	15.452.2015.2.046	3.3.90.39.00	0004	120.000,00

07.01	Secretaria Munic. Cultura e Turismo – Sentença Judicial	23.061.2008.1.181	3.3.90.91.00	0000	23.000,00
Total					248.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.01	Secretaria Munic. de Governo Gestão da Secretaria Munic. de Governo	04.122.2016.2.001	4.4.90.52.00	0004	200.000,00
02.01	Secretaria Municipal de Planejamento Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2016.2.004	3.3.90.36.00	0004	10.000,00
03.01	Secretaria Munic. de Fazenda Exercícios Anteriores Encargos	28.846.2016.2.007	3.3.90.92.00	0000	8.000,00
06.01	Secretaria Municipal de Agropecuária Gestão da Secretaria Municipal de Agropecuária	04.122.2001.2.031	3.3.90.30.00	0004	30.000,00
Total					248.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2016

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 41 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial-CREAS	08.244.2008.4.016	3.3.90.39.00	1210	13.000,00
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Fundo de Assistência Social	08.244.2008.4.001	3.3.90.14.00	0000	20.000,00
Total					33.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4.016	4.4.90.52.00	1210	13.000,00
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.4.001	3.3.90.39.00	0000	20.000,00
Total					33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Janaína dos Santos Teixeira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO DE Nº 44 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 4º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
15.01	Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente Abrigo Municipal Casa da Criança	08.243.2008.4.004	3.3.90.30.00	0000	25.000,00
15.01	Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente Abrigo Municipal Casa da Criança	08.243.2008.4.004	4.4.90.52.00	0000	6.000,00
Total					31.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.4.001	4.4.90.52.00	0000	31.000,00
Total					31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de Maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Janaína dos Santos Teixeira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO DE Nº 45 DE 12 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.460,00 (Trinta mil quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Mun. de Assistência Social – Bolsa Família	08.243.2008.4.003	3.3.90.30.00	0017	20.000,00
11.01	Fundo Mun. de Assistência Social – Bolsa Família	08.243.2008.4.003	4.4.90.52.00	0017	5.130,00
11.01	Fundo Mun. de Assistência Social – Índice de Gestão Descentraliz. Do Sistrm. Único de Assist. Social-IGD SUAS	08.244.2008.2.134	3.3.90.36.00	0012	2.000,00
11.01	Fundo Mun. de Assistência Social – Índice de Gestão Descentraliz. Do Sistrm. Único de Assist. Social-IGD SUAS	08.244.2008.2.134	3.3.90.39.00	0012	3.330,00
	Total				30.460,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo Mun. de Assistência Social – Gestão do Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.2008.4.001	4.4.90.52.00	0000	30.460,00
	Total				30.460,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de Maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Janaína dos Santos Teixeira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 048 , DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 27 de maio de 2016 (Sexta-Feira).

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento dos serviços essenciais, a critério das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio das Flores, 23 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 049, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.838 de 24 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$

352.033,72 (trezentos e cinquenta e dois mil trinta e três reais e setenta e dois centavos), com vista à Reforma e Construção de cobertura de quadra poliesportiva no distrito de Taboas, conforme contrato de repasse nº 1013510-35/2013.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Reforma e Construção de cobertura da Quadra de Taboas	27.812.2007.1223	44.90.51.00	012	341.250,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Reforma e Construção de cobertura da Quadra de Taboas	27.812.2007.1223	44.90.51.00	000	10.783,72
Total					352.033,72

Art. 2º - Para a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- a) Provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 1013510-35/2013 – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

- b) A anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2007.2054	33.90.30.00	004	10.783,72
Total					10.783,72

Art 3º - Fica Autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 25 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132

DECRETO DE Nº 50 DE 30 DE MAIO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.820 de 10 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Iluminação Pública - Manutenção	15.452.2015.2.0453	3.90.39.00	0004	104.000,00
Total					104.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Obras de Infraestrutura	15.451.2015.1.0044	4.90.51.00	0004	30.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	15.452.2015.2.0423	3.90.14.00	0000	10.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	15.452.2015.2.0423	3.90.30.00	0004	30.000,00

08.01	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	15.452.2015.2.042	3.3.90.36.00	0004	34.000,00
	Total				104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de Maio de 2016

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 051 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.840 de 31 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 372.173,59 (trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Secretaria M. de Esporte e Lazer – Indenizações e Restituições	27.812.2007.1214	44.90.93.00	1211	372.173,59
	Total				372.173,59

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto do valor principal de R\$105.237,88 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira de R\$ 266.935,71(duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), do Convênio para Construção do Parque de Feiras e Eventos. Conforme Contrato de Repasse nº 0214.773-63/2006 celebrado juntamente com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132

DECRETO Nº 052, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.842 de 31 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria M. de Obras – Indenizações e Restituições	15.451.2015.1197	44.90.93.00	012	61,60
	Total				61,60

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto dos rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Programa Somando Forças - Recuperação da Ponte Metálica – Convênio Somando Forças nº 100/2014 da Secretaria de Estado de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procuradora Municipal
OAB/RJ 76.132

DECRETO Nº 053 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.841 de 31 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.847,94 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.01	Fundo Mun. De Habitação e Urbanismo – Elaboração do Plano Local de Habitação de Int. Social - PLHIS	16.482.2010.1196	33.90.93.00	1011	920,44
12.01	Fundo Mun. De Habitação e Urbanismo – Elaboração do Plano Local de Habitação de Int. Social - PLHIS	16.482.2010.1196	33.90.39.00	1011	1.927,50
Total					2.847,94

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será composta pelo Superávit financeiro mais os rendimentos provenientes da aplicação financeira no total de R\$2.847,94 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), do Convênio para a Elaboração do Plano Local de Habitação de Int. Social - PLHIS. Conforme Contrato de Repasse nº 0345.427-43/2010 celebrado juntamente com o Ministério das Cidades – FNHIS PAC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132

DECRETO N.º 054, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, de equipamentos doados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal, os seguintes equipamentos doados pelo **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, no exercício de 2016, conforme termo de doação e recibo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto:

Item	Descrição	Quant.	NF-e	Nº Série	VALOR
01	Retroescavadeira RANDON rk406	01	000031694	9AD406AKJD0004943	R\$ 157.000,00
02	Caminhão basculante 6x4 Mercedes Benz/ Atron 2729k	01	186249	9BM693388EB946282	R\$ 245.879,51
03	Motoniveladora caterpillar	01	000012627	CAT0120KAJAP05179	R\$ 411.988,84

Art. 2º - O Poder Executivo formalizará em processo administrativo o tombamento e a incorporação dos equipamentos relacionados neste Decreto, determinando em seguida a sua contabilização nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 055 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.843 de 07 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.267,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Secretaria M. de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Fórum	13.392.2002.2070	44.90.93.00	1211	472.267,03
Total					472.267,03

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto do valor principal de R\$ 221.917,65 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira de R\$ 250.349,38 (duzentos e cinqüenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito

centavos), do Convênio de Reforma e Ampliação do Fórum. Conforme Contrato de Repasse nº 0215.381-50/2006 celebrado juntamente com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 08 de junho de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

Zaira Machado Braga
Secretária Municipal de Fazenda

Claudia Rejane Pires Durço
Procurador Municipal
OAB/RJ 76.132

ERRATA À PORTARIA 424/2013, PUBLICADA NO INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013 – ANO VII – Nº 171:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013: Autorizar o retorno do servidor **RAUL TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 1292, ocupante do Cargo de CARPINTEIRO para o exercício de suas atividades laborativas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir 1º de novembro de 2012.

LEIA-SE: LEIA-SE:

PORTARIA Nº 424 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Soraia Furtado da Graça, Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita na forma da lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida pelo(a) candidato(a) no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Flores, cujo resultado foi homologado em 29 de junho de 2012, através da Portaria nº102 de 29 de junho;

CONSIDERANDO a legalidade e idoneidade dos documentos apresentados pelo (a) candidato(a) no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a aprovação nos exames de saúde realizados pelo Médico (a) do Trabalho devidamente credenciado(a), cujo laudo considera o candidato(a) apto(a), do ponto de vista de sua saúde física e mental, a ocupar o cargo para o qual foi aprovado(a);

RESOLVE:

Nomear a partir da presente data, **CLAUDIO ANTONIO MARTINS ROCHA**, portador do CPF nº 018.150.177-59, no cargo de **Contador**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

O nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo, motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita em 10 de outubro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.839 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dá nova redação a Lei nº 813 de 27 de maio de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME, integrando a Câmara de Educação Básica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas as diretrizes e bases da organização da Educação Municipal, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Rio de Janeiro, ficam alterados artigos, incisos, parágrafos e alíneas da Lei nº 813 de 27 de maio de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - CME contemplando a Câmara da Educação Básica, distribuídas pelos seguintes níveis e modalidades de ensino e suas respectivas Câmaras:

- I- Câmara da Educação Infantil;
- II- Câmara do Ensino Fundamental;
- III- Câmara da Educação Especial;
- IV- Câmara da Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 2º - As matérias pertinentes a cada Câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pela Câmara de Educação Básica.

§ 3º - As matérias não ratificadas pela Câmara de Educação Básica serão objeto de reexame.

§ 4º - Os Pareceres aprovados pela Câmara de Educação Básica serão assinados pelos Presidentes do Conselho Municipal de Educação - CME e Câmara em questão, e quando normativo, será homologado pelo Secretário.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação - CME, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Flores, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

§ 1º O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos Conselheiros titulares.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação -CME manterá em sua estrutura:

- I- Presidência;
- II- Vice-Presidência;
- III- Secretaria Geral;
- IV- Câmara da Educação Básica, assim subdividida: Câmara da Educação Infantil, Câmara do Ensino Fundamental, Câmara da Educação Especial e Câmara da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação - CME:

- I- promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II- zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Ensino;
- III- zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Ensino;
- IV- participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio das Flores;
- V- assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
- VI- emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Rio das Flores, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

VII- manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios do Estado do Rio de Janeiro;

VIII- analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Rio das Flôres;

IX- emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

X- acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XI- mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XII- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XIII- mobilizar a sociedade civil e o Município para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação de Rio das Flôres;

XIV. supervisionar o censo escolar anual, no âmbito do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação - CME é composto por 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Haverá 09 (nove) representantes do Poder Público do Município, de livre escolha do Prefeito, e 09 (nove) representantes de entidades legalmente constituídas, com atuação no Município, que congreguem usuários, entidades mantenedoras do ensino e profissionais da Educação.

§ 2º Dentre os membros indicados pelo Prefeito, a que se refere o parágrafo anterior deverão estar incluídos **Professores, Diretores e Supervisores em exercício no Município.**

§ 3º Os representantes das entidades serão escolhidos pelos seus pares, em reunião aberta ao público, previamente divulgada na comunidade.

§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 6º A Câmara da Educação Básica terá seus Presidentes conforme disposto no artigo 1º desta Lei, a cada ano, permitida uma recondução.

§ 7º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos Conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição da Câmara da Educação Básica.

§ 8º No caso do Presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§ 9º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

Art. 5º Quando os Conselheiros forem representantes de Professores e Diretores ou de Servidores das Escolas Públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

II. o afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 6º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º O Conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado

novo membro que completará o mandato do anterior, preferencialmente o suplente.

Art. 7º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos Conselheiros, poderão ser reconduzidos ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Rio das Flôres.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 9º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 31 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.840 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 372.173,59 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Secretaria M. de Esporte e Lazer – Indenizações e Restituições	27.812.2007.1214	44.90.93.00	1211	372.173,59
Total					372.173,59

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto do valor principal de R\$ 105.237,88 (cento e cinco mil,

duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira de R\$ 266.935,71 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), do Convênio Construção do Parque de Feiras e Eventos, conforme Contrato de Repasse nº 0214.773-63/2006 celebrado juntamente com o Ministério do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 31 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.841 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.847,94 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.01	Fundo M. de Habitação e Urbanismo – Elaboração do Plano Local de Habitação de Int. Social – PLHIS	16.482.2010.1196	33.90.93.00	1011	920,44
12.01	Fundo M. de Habitação e Urbanismo – Elaboração do Plano Local de Habitação de Int. Social – PLHIS	16.482.2010.1196	33.90.39.00	1011	1.927,50
Total					2.847,94

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito

Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será composta pelo Superávit financeiro mais os rendimentos provenientes da aplicação financeira no total de R\$ 2.847,94 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), do Convênio para Elaboração do Plano Local de Habitação de Int. Social - PLHIS, conforme Contrato de Repasse nº 0345.427-43/2010 celebrado juntamente com o Ministério das Cidades – FNHIS PAC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 31 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.842 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 61,60 (Sessenta e um reais e sessenta centavos), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria M. de Obras – Indenizações e Restituições	15.451.2015.1197	44.90.93.00	012	61,60
Total					61,60

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto dos rendimentos provenientes da aplicação financeira do Programa Somando Forças – Recuperação da Ponte Metálica - Convênio Somando Forças nº 100/2014 da Secretaria de Estado de Obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 31 de maio de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REMUME

(Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

Atualizado em Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES-RJ

Endereço: Rua Leoni Ramos nº 14 - Centro
Rio das Flores -RJ - CEP: 27.660-000
CNPJ: 29.179.454/0001-53
Telefones: (24) 24581115 / 24581223
Site: www.riodasflores.rj.gov.br

PREFEITA MUNICIPAL: Dra. Soraia Furtado da Graça

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Marcelino do Vale nº 13 – Ingleses
Rio das Flores -RJ - CEP: 27.660-000
Telefones: (24) 24581185 / 24581419
CNPJ: Fundo Municipal de Saúde: 11.120.153/0001-99
e-mail: smsriodasflores@yahoo.com.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Antônio Rodrigues Grijó

Farmácia Municipal: (24) 24581474

APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde deve ser um instrumento para as ações de saúde que envolva terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis.

A REMUME deve ser assim, a diretriz para aquisição de produtos farmacêuticos, sua prescrição e dispensação na Farmácia Municipal. Para tanto esta se torna um instrumento para que todos os prescritores, dispensadores e demais profissionais que lidem com produtos

farmacêuticos recebam em suas mãos este material para ser diariamente consultado.

A qualquer tempo as contribuições necessárias ao contínuo aperfeiçoamento dessa relação de fármacos serão bem-vindas.

Organizar a Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde de Rio das Flores é um passo complementar estratégico na construção do SUS.

Farmacêuticos da Rede Municipal Comissão de Farmácia e terapêutica Municipal

ÍNDICE

A)- MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1. Analgésicos, antipiréticos e medicamentos para alívio da enxaqueca;
2. Anti- inflamatórios e medicamentos usados no tratamento de gota;
3. Antialérgicos e medicamentos usados em anafilaxia;
4. Antibacterianos;
5. Antifúngicos;
6. Antivirais;
- 7- Antiparasitários;
- 8- Substâncias Minerais;
- 9- Vitaminas;
- 10- Atuam sobre o sistema cardiovascular e renal;
- 11- Medicamentos que atuam sobre o sangue;
- 12- Medicamentos que atuam sobre o sistema digestivo;
- 13- Medicamentos que atuam sobre o sistema respiratório;
- 14- Medicamentos que atuam sobre os sistemas endócrino e reprodutor;
- 15- Medicamentos utilizados no tratamento/ prevenção da osteoporose;
- 16- Medicamentos tópicos usados em pele mucosa e fâneros;
- 17- Medicamentos tópicos usados no sistema ocular;
- 18- Medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso central e periférico

B) MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente destinado a atender os seguintes programas estratégicos desade: I - controle de endemias, tais como a tuberculose, a hanseníase e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou Distrital; II – imunobiológicos e outros: Informações acerca dos medicamentos disponíveis e acesso aos mesmos e para as endemias não relacionadas, poderão ser adquiridas na Vigilância Epidemiológica desta Secretaria de Saúde e na Farmácia Municipal.

C) MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA

Componente cujos medicamentos são dispensados conforme critérios estabelecidos em portarias do Ministério da Saúde que podem ser acessadas através do link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctieraz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11653>.

A aquisição e a realização das análises técnicas dos processos de solicitação destes medicamentos são de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria Estadual de Saúde. A abertura dos processos de solicitação e a dispensação dos medicamentos ocorrem no Pólo de Dispensação de Valença-RJ. Informações acerca dos medicamentos disponíveis e acesso aos mesmos poderão ser adquiridas na Farmácia Municipal.

RESUMO (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS)**1- Analgésicos, antipiréticos e medicamentos para alívio da enxaqueca***Analgésicos e antipiréticos*

Ibuprofeno 300 mg
Ibuprofeno 600 mg
Ibuprofeno solução oral 50 mg / ml
Paracetamol 500mg
Paracetamol solução oral 200 mg/ ml
Dipirona gts

Medicamentos para alívio da enxaqueca

Cloridrato de amitriptilina 25 mg
Paracetamol 500 mg
Paracetamol solução oral 200 mg/ ml
Dipirona 500 mg
Dipirona gts

2- Anti- inflamatórios e medicamentos usados no tratamento de gota*a. Anti- inflamatórios não- esteróides*

Ibuprofeno 300 mg
Ibuprofeno 600 mg
Ibuprofeno solução oral
Tenoxicam 20

b. Anti- inflamatórios esteróides

Dipropionato de beclometasona aerossol nasal 50µg
Dipropionato de beclometasona aerossol nasal 200 mcg
Budesonida 32 mcg
Budesonida 50 mcg
Budesonida 64 mcg
Dexametasona 4 mg
Dexametasona creme 0,1 %
Dexametasona colírio 0,1%
Brometo de ipratrópio solução inalante 0,25 mg/ml
Fosfato sódico de prednisona solução oral 4,02 mg/ ml
Fosfato sódico de prednisona solução oral 1,34 mg/ ml
Prednisona 5 mg
Prednisona 20 mg

2.3 Medicamentos modificadores de doença em distúrbios reumatóides e adjuvantes

Ácido fólico 5 mg
Ácido fólico solução oral 0,2 mg/ ml
Fosfato sódico de prednisona solução oral 1,34 mg/ ml
Fosfato sódico de prednisona solução oral 4,02 mg /ml
Prednisona 5 mg
Prednisona 20 mg

2.4 Medicamentos utilizados no tratamento de gota

Alopurinol 100 mg

3- Antialérgicos e medicamentos usados em anafilaxia

Maleato de dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/ml
Loratadina 10 mg
Loratadina xarope 1 mg/ml
Prometazina 25 mg

4- Antibacterianos*a. Penicilinas*

Amoxicilina 500 mg
Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ ml
Amoxicilina + clavulanato de potássico 500mg + 125mg
Amoxicilina + clavulanato de potássico suspensão oral 50 mg+ 12,5 mg/ ml
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI

b. Cefalosporina

Cefalexina 500 mg
Cefalexina suspensão oral 50 mg/ ml

c. Sulfonamídeos

Sulfadiazina 500 mg
Sulfametazol + trimetoprima 400+ 80 mg
Sulfametazol + trimetoprima susp. oral 40+8 mg/ ml

d. Macrolídeos

Azitromicina 500 mg
Azitromicina suspensão oral 40 mg/ ml
Claritromicina 250 mg
Claritromicina 500 mg
Claritromicina 50 mg / ml
Espiramicina 500 mg

e. Fluorquinolonas

Clor. deciprofloxacino 500 mg
Clor. De Ciprofloxacino 250 mg
Levofloxacino 500 mg

f. Imidazólicos

Benzoilmetronidazol susp. oral 40mg/ml
Metronidazol 250 mg
Metronidazol gel vaginal

g. Lincosamidas

Clindamicina 300 mg

h. Cefalosporina de 3^a geração

ceftriaxona 1 g pó para solução injetável

5 - Antifúngicos

5.1 Sistêmicos

Fluconazol 150 mg

Fluconazol 100 mg

Itraconazol 100 mg

5.2 Tópicos

Nitrato de miconazol creme vaginal 2%

Nitrato de miconazol creme 2%

Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ ml

6- Antivirais

6.1- Inibidores da polimerase viral

Aciclovir 200 mg

Aciclovir creme

7- Antiparasitários

7.1 Anti- helmínticos

Albendazol comp mastigável 400 mg

Albendazolsusp. oral

Ivermectina 6 mg

7.2 Antiprotozoários

7.2.1 Amebicidas, giardícidas e tricomonícidas

Benzoilmetronidazolsusp. oral 40mg/ml

Metronidazol 250 mg

Metronidazol gel vaginal

8- Substâncias Minerais

Sais para reidratação oral

Sulfato Ferroso 40 mg

Sulfato Ferroso solução oral 25 mg/ml

9- Vitaminas

Acido Fólico 5 mg

Acido Fólico solução oral 0,2 mg/ ml

Tiamina 300 mg

10- Atuam sobre o sistema cardiovascular e renal

10.1- Medicamentos utilizados na insuficiência cardíaca

Carvedilol 3,125 mg

Carvedilol 6,25 mg

Carvedilol 12,5 mg

Digoxina 0,25 mg

Maleato de enalapril 5 mg

Maleato de enalapril 10 mg

Espiro lactona 25 mg

Furosemida 40 mg

Hidroclorotiazida 25 mg

Losartana potássica 50 mg

10.2- Medicamentos antiarrítmicos

Cloridrato de Amiodorona 200 mg

Cloridrato de Propanolol 40 mg

Cloridrato de Verapamil 80 mg

Cloridrato de Verapamil 120 mg

10.3- Medicamentos usados em cardiopatia isquêmica

AAS 100 mg

Atenolol 50 mg

Atenolol 100 mg

Besilato de anlodipino 5 mg

Besilato de anlodipino 10 mg

Maleato de enalapril 5 mg

Maleato de enalapril 10 mg

Mononitrato de isossorbida 20 mg

Dinitrato de isossorbida 5 mg SL

Cloridrato de propanolol 40 mg

Sinvastatina 10 mg

Sinvastatina 20 mg

Sinvastatina 40 mg

Clotidrato de verapamil 80 mg

Cloridrato de Verapamil 120 mg

10.4 Anti- hipertensivos

10.4.1 Diuréticos

Espiro lactona 25 mg

Hidroclotiazida 25 mg

10.4.2 Bloqueadores adrenérgicos

Atenolol 50 mg

Atenolol 100 mg

Metildopa 250 mg

Cloridrato de propanolol 40 mg

10.4.3 Bloqueador de canais de cálcio

Nifedipino 20 ret

Nifedipino 10 mg

Besilato de anlodipino 5 mg

Besilato de anlodipino 10 mg

Cloridrato de verapamil 80mg

Cloridrato de Verapamil 120 mg

10.4.4 Vasodilatadores diretos

Cloridrato de hidralazina 25 mg

Cloridrato de hidralazina 50 mg

10.4.5 Inibidores da enzima conversora da angiotensina

Captopril 25 mg

Maleato de enalapril 5 mg

Maleato de enalapril 10 mg

Losartana Potássica 50 mg

10.4.6 Antagonistas de receptores de angiotensina

Losartana potássica 50 mg

10.5 Diuréticos

Espirolacona 25 mg
Furosemida 40 mg
Hidroclorotiazida 25 mg

10.6 Hipolipemiantes

Sinvastatina 10 mg
Sinvastatina 20 mg
Sinvastatina 40 mg

11- Medicamentos que atuam sobre o sangue

11.1. Antianêmicos

Acido fólico 5 mg
Sulfato Ferroso 40 mg
Sulfato Ferroso solução oral 25 mg/ml
Sulfato Ferroso xarope 5 mg/ ml

11.2 Anticoagulantes e antagonistas

Varfarina sódica 1 mg
Varfarina sódica 5 mg

10.3 Antiagreganteplaquetário

AAS 100 mg

12 Medicamentos que atuam sobre o sistema digestivo

12.1 Antissecretores

Omeprazol 20 mg
Cloridrato de ranitidina 150 mg
Cloridrato de ranitidina 15 mg/ ml

12.2 Antimicrobianos (erradicação de *Helicobacterpylori*)

Amoxicilina 500 mg
Metronidazol 250 mg

12.3 Antieméticos e agentes procinéticos

Cloridrato de metoclopramida 10 mg
Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg / ml

12.4 Antisecretores

Hidróxido de alumínio susp. oral 150 ml

13 Medicamentos que atuam sobre o sistema respiratório

13.1 Antiasmáticos

Dipropionato de beclometasonaaerosol oral 50 mcg
Dipropionato de beclometasonaaerosol oral 200 mcg
Budesonida 32 mcg
Budesonida 50 mcg
Budesonida 64 mcg
Brometo de ipratrópiololução inalante 0,25 mg/ml
Fosfatode sódico de pednisolona solução oral 4,02 mg/ ml
Fosfatode sódico de pednisolona solução oral 1,34 mg/ ml
Prednisona 5 mg
Prednisona 20 mg
Sulfato de salbutamol aerossol oral 100 mcg/ dose

Sulfato de salbutamol 6 mg / ml

13.2 Preparações nasais

Solução nasal 0,9%

14 Medicamentos que atuam sobre os sistemas endócrino e reprodutor

14.1 Hormônio tireoídiano, medicamentos antitireoídianos e adjuvantes

Levotiroxina 25 mcg
Levotiroxina 50 mcg
Levotiroxina 100 mcg
Propiltiouracila 100 mcg

14.2 Insulinas e antidiabéticos orais

Glibenclamida5 mg
Insulina humana NPH
Insulina humana regular
Cloridrato de metformina 500 mg
Cloridrato de metformina 850 mg

15 Medicamentos utilizados no tratamento/ prevenção da osteoporose

Alendronato de sódio 10 mg
Alendronato de sódio 70 mg
Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI
Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 UI
Carbonato de cálcio 500 mg

16 Medicamentos tópicos usados em pele mucosa e fâneros

16.1 Anti- infectantes

Metronidazol gel vaginal 100 mg/g
Nistatina suspensão 100.000 UI/ ml
Nitrato de miconazol creme 2 %
Nitrato de miconazol creme vaginal 2 %
Sulfatiazida de prata pasta 1 %

16.2 Escabicida e pediculicida

Permetrina loção 1%

16.3 Antipruriginosa e anti- inflamatório

Acetato de dexametasona creme 0,1 %

16.4 Outros

Óleo mineral

17 Medicamentos tópicos usados no sistema ocular

17.1 Anti- infectantes

Sulfato de gentamicina colírio 5 mg/ ml
Sulfato de gentamicina pomada oftálmica 5 mg/ g

17.2 Anti- inflamatório e antialérgico

Dexametasona colírio 0,1 %

17.3 Antiglaucomatosos

Maleato de timolol colírio 0,25 %
Maleato de timolol colírio 0,5 %

18 Medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso central e periférico**18.1 Anticonvulsivantes**

Carbamazepina 200 mg
Carbamazepinasusp oral 20mg / ml
Clonazepam solução oral 2,5 mg/ ml
Clonazepam 2 mg
Clonazepam 0,5 mg
Fenitoína 100 mg
Fenitoína susp oral 20 mg/ ml
Fenobarbital 100 mg
Fenobarbital sol oral 40 mg/ ml
Valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg
Valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg
Valproato de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 50 mg/ ml

18.2 Antidepressivos e estabilizadores de humor

Cloridrato de amitriptilina 25 mg
Carbamazepina 200 mg
Carbamazepinasusp oral 20mg / ml
Cloridrato de clomipramina 10 mg
Cloridrato de clomipramina 25 mg
Cloridrato de fluoxetina 20 mg
Carbonato de lítio 300 mg
Valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg
Valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg
Valproato de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 50 mg/ ml

18.3 Antipsicóticos e adjuvantes

Cloridrato de biperideno 2 mg
Cloridrato de clorpromazina 25 mg
Cloridrato de clorpromazina 100 mg
Haloperidol 1 mg
Haloperidol 5 mg
Haloperidol solução injetável 5 mg/ ml
Haloperidol 2 mg/ ml solução oral
Risperidona 1 mg

18.4 Ansiolíticos e hipnosedativos

Cloridrato de clomipramina 10 mg
Cloridrato de clomipramina 25 mg
Diazepam 5 mg
Diazepam 10 mg

18.5 Medicamentos utilizados na doença de Parkinson

Biperideno 2 mg
Levodopa + benserazida 100 mg + 25mg
Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg
Levodopa + benserazida 250 + 25 mg
Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg

19 Contraceptivos hormonais

Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg com 21 comp
Levonorgestrel 0,75 c/ 2 comp
Medroxiprogesterona solução inj 150 mg/ ml amp
Noretisterona 0,35 mg com 35 comp
Noretisterona + estradiol 50 + 5 mg sol inj

20 Insumos para Diabetes

Lancetas para punção digital
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina
Tiras reagentes para medição de glicemia capilar